EMENDA Nº 127/2025

ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa "Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda" fica acrescida a ação 109-A, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAQUIVALDA AGUIAR BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA				
Eixo	Avanço Social			
Nome do Programa	Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda		Código	6033
Objetivo do Programa	Garantir a proteção social por meio da transferência direta de renda às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando a superação da pobreza e promovendo a inclusão socioeconômica.			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo		Tipo	Natureza do Programa
	Famílias em situação de vulnerabilidade		Duração Continuada	Finalístico
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Nº de famílias beneficiadas por ano pelo programa		Relatórios do Programa, Base de dados do Cadastro Único	3.000	12.000

AÇÕES						
N° DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO**	**OBJETIVO**	**TIPO (A/P)**	**PRODUTO ESPERADO**	**METAS FÍSICAS**	
					2026	2027-2029
109-A	Benefício Municipal Viver Melhor	Conceder benefício de transferência de renda a famílias em situação de vulnerabilidade, transformando e ampliando o atual programa Gira Renda para garantir condições mínimas de subsistência.	Atividade	Famílias beneficiadas pelo programa Viver Melhor.	3000	6000

JUSTIFICATIVA

A inclusão da Ação nº 109-A é necessária para qualificar e tornar mais transparente a política de transferência de renda já prevista no Programa 6033 – Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda, que hoje se materializa principalmente no Gira Renda. Embora o PPA já faça referência a benefícios assistenciais, o diagnóstico social e as falas nas audiências públicas evidenciam que o desenho atual é insuficiente para garantir condições mínimas de subsistência às famílias em maior vulnerabilidade, além de carecer de metas físicas claras e de identidade política mais definida.

Ao criar a ação específica "Benefício Municipal Viver Melhor", esta emenda transforma o programa em instrumento mais preciso e verificável, com definição explícita de objetivo, público-alvo, produto e meta anual de 3.000 famílias atendidas em 2026 e 6000 famílias de 2027 a 2029. Dessa forma, a proposta não duplica o que existe, mas organiza, amplia e dá visibilidade à política de transferência de renda, alinhando-a às prioridades debatidas com a população e com a proteção social das famílias mais pobres de Parauapebas.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.



MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT